LEI MUNICIPAL № 1.630/2004, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

Ratifica e Convalida os termos e efeitos da Lei Municipal nº 1.567/2002, que Reorganizou o quadro de cargos e funções do Legislativo Municipal.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam ratificados e convalidados os termos e efeitos da Lei Municipal nº 1.567/2002, de 31 de julho de 2002, que reorganizou o quadro de cargos e funções do Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Os efeitos desta lei retroagem a contar da publicação da Lei Municipal nº 1.567/2002, em 31 de julho de 2002.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10 de Março de 2004.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,

Secretario Municipal da Administração.